

EDITAL DE SELEÇÃO

Nº 04/2016

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Diretor Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de docentes do Ensino Superior do curso de Fisioterapia da FADBA.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos com formação em Fisioterapia com titulação mínima de especialista, mestre ou doutor em Fisioterapia, ou áreas afins.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º As disciplinas, o regime de trabalho e o número de vagas, estão estabelecidos a seguir:

DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
FISIOTERAPIA		
Clínica da Dor / Recursos Terapêuticos Manuais	Horista	1
Educação em Saúde/ Atividades Práticas Integradas	Horista	1
Supervisão de Estágio em Cardiologia	Horista	1

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração é constituída pela hora aula acrescida, de repouso remunerado, e auxílio-transporte, se for o caso, conforme quadro a seguir:

REMUNERAÇÃO INICIAL/ HORA AULA	
Especialista	R\$ 20,65 (vinte e sessenta e cinco).
Mestre	R\$ 27,62 (vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
Doutor	R\$ 38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo (atualizado), devidamente comprovado com o diploma de mestrado ou doutorado.

Parágrafo único. Os demais documentos para comprovação do currículo serão entregues na ocasião da efetivação.

Art. 5º Os candidatos farão a inscrição, mandando e-mail com o Currículo e a indicação do componente curricular que deseja concorrer, para: **trabalheconosco@iaene.br** entre os dias 17 de Maio a 03 de Junho de 2016.

Parágrafo único. O candidato poderá inscrever-se em mais de um componente curricular e função, desde que atendida à formação acadêmica.

Art. 6º Mediante a apresentação do currículo o candidato será solicitado via e-mail ou presencialmente a preencher uma ferramenta para análise do perfil comportamental. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (75) 3425-8122 ou (75) 34255-8176 (em horário comercial).

DA SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

I - 1ª etapa: análise do currículo e análise do perfil comportamental - (25% da pontuação total);

II - 2ª etapa: Aula expositiva – (50% da pontuação total);

III - 3ª etapa: Entrevista - (25% da pontuação total).

§1º Na 1ª etapa, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato: titulação, experiência profissional na área, perfil do candidato em relação ao perfil para o cargo específico, dentre outras.

§2º O tema da aula expositiva (2ª etapa) será de escolha do candidato de acordo à(s) disciplina(s) que deseja lecionar.

§3º Na 3ª etapa serão consideradas os itens: motivação para docência na instituição, alinhamento com os valores organizacionais e desenvoltura na entrevista.

Art. 8º As etapas da seleção para professor de **Fisioterapia**, acontecerão no dia **09 de Junho de 2016**, a partir das 8h, no Prédio Universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

Art. 9º A divulgação dos resultados da primeira etapa (análise de currículo) e preparo dos candidatos para a aula expositiva acontecerá no dia 07 de Junho de 2016.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 10º O processo seletivo será conduzido por uma banca examinadora composta pelo coordenador da área, coordenador do respectivo curso, diretor de Gestão de Talentos ou representante da área e professores do Núcleo Docente Estruturante do curso.

Parágrafo único. A composição da banca examinadora está sujeita a alterações.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º Atuar como docente segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença de natureza variada.

Art. 13º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 14º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica desta instituição em caso de dúvida.

Fabiano Leichsenring Silva
Direção Acadêmica

Débora Conceição
Gestão de Talentos